

CLARO S/A

Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B

Santo Amaro – CEP: 04.709-110

São Paulo, SP – Brasil CNPJ: 40.432.544/0001-47 www.claro.com.br

Embratel

Claro

EMPRESA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019-CMQ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão- Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

GOIANIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Assinatura do Representante Legal
Nome: LUCAS FERREIRA DUARTE
CPF: 005103.031-45

A-28 um

Eduardo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

GO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1600885743

PROIBIDO PLASTIFICAR 1600885743

Nome: LUCAS FERREIRA DUARTE

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF: 4471808 - DGPC - GO

CPF: 005.103.031-45 DATA NASCIMENTO: 03/09/1984

RELACAO: JOSE DUARTE COSTA
CREUZA PEREIRA SOUSA

PERMISSAO: [] ACT: [] CAT. HAB: A.B.

Nº REGISTRO: 03011658351 VALIDADE: 05/04/2023 1ª HABILITACAO: 08/09/2003

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Lucas Duarte*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 17/04/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

41829451170
GO128702893

GOIÁS



Aviso
Eduardo
Salve

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO DE NOTAS

Av. Tocantins, 260 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefones: 3212-1030

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.

0168 *G318AEP-529568-93

Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrevente

Selo: 00091911185291989490148
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>

FRANCISCO TAVEIRA
4º
REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO DE NOTAS

EM BRANCO
OUTRO
FRANCISCO TAVEIRA

A 179 m.
Eduardo
Soble



LIVRO - 11.009 FOLHAS - 283 a 286

Hodlich - Claro Primesys.Licitações.01.ok



= LIVRO Nº 11.009 - PÁG. Nº 283 - M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A. e Outra.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos DEZENOVE (19) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019) nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A., com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP - 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 571.860/18-7, aos 04.12.2018, neste ato representada por seus diretores: ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e DANIEL FELDMANN BARROS, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da carteira de identidade nº 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 711.745.839-91, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.051/18-3, em sessão de 09 janeiro de 2018; 2) PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5º andar, nesta Capital, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 344.201/16-8, aos 01.08.2016, neste ato representada por seus administradores: JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30159273-9, expedida pela Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07 e ROBERTO CATALÃO CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de contador CRC/RJ nº 083325/O-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, reeleitos através da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, registrada na



10202602016899.001350594-6

P:09883 R:004594

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 14015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 52 - 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSD*/VHQ-52954A-11.
Goiânia, 19 de novembro de 2019.
Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrevente
Selo: 00091911185291909490147
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



A - 30107
Eduardo
Lobato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 238.741/18-7, aos 21.05.2018. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob nº 003/2019. As presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 01: ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 4.939.993, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 020.013.834-01, **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da cédula de identidade nº 47.917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 473.533.681-87, **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 3623250, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 869.929.294-53, **CAIO FELIPE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 3248253, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 777.165.901-20, **CAMILA SOUTO BARBOSA SIQUEIRA RAMOS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 3808456, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 066.213.774-44, **CHARLES ALLAN DUARTE LIMA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 90002227822, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 447.685.753-15, **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 8023093, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 594.753.154-20, **GLAYSON FRANCY ADRIANO ARAÚJO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 07821874-80, expedida pela SSP/BA e CPF/MF nº 022.263.957-17, **IGOR ALMEIDA GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 5621602, expedida pela SSP/PE e CPF/MF nº 035.901.474-74, **JOSÉ CAETANO BARBOSA TORRES NETO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 1338614, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 737.554.273-20, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 20082175483, expedida pela SSPDS/CE e CPF/MF nº 301.483.753-91, **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 4471808, expedida pela SPTC/GO e CPF/MF nº 005.103.031-45, **LUCIANO VON LINSINGEN PROCÓPIO**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da cédula de identidade nº 6183439-7, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 877.206.559-15, **LUIZ CLAUDIO COELHO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 92002002819, expedida pela SSP/CE e CPF/MF nº 500.844.613-49, **MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 2507319, expedida pela PC/PA e CPF/MF nº 593.650.642-87, **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20, **OCIMARIO**

 **FRANCISCO TAVEIRA**
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74019-010 - Goiânia - GO
Telefone: 021 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
016B *GSD/MRXK-529581-10
Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrivente
Selo: 0009191110786709493975
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



ANJO
Eduardo
Isidoro

9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



DE QUI
349

CHAVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 39003023-5, expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 987.148.481-04, SUZANA ARAUJO LIRA MOURA, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1748057, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 704.039.451-00, SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 2214769, expedida pela SSP/PB e CPF/MF nº 953.825.424-49 e VILMA CELINA DA SILVA, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da cédula de identidade nº MG 11952833, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 047.802.446-09; **GRUPO 02:** MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 184.173.611-20, GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 8023093, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 594.753.154-20, ALEXANDRE GOMES COSTA, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da cédula de identidade nº 47.917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 473.533.681-87 e CAIO FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 3248253, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 777.165.901-20; Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: **GRUPO 1:** Isoladamente, representar as OUTORGANTES em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **GRUPO 2:** Sempre em conjunto dois a dois, poderes específicos para assinar Termo de Constituição de Consórcio, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo



10202602016899.001350595-4

P 09883 R 004595

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212.1880

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *6542 308P-529590-80.
Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrivente
Selo: 00091911185291909490146
Consulte em <http://see.tiao.lus.br/selo>



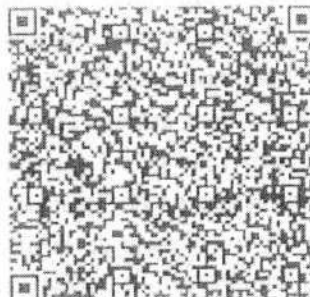
A 1º B 100
Eduardo
Lobbe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pedeu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita, outorga e assina. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, escrevente autorizado a lavrar. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.a.) **//// HOMERO CAIRES FRIAS //// ROBERTO CATALÃO CARDOSO //// DANIEL FELDMANN BARROS //// JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ ////** Nada mais: Traslada em 22 de março de 2019, dou fé. Eu, *H. Frias*, **HOMERO CAIRES FRIAS** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIAO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIAO
Bel. JOSÉ SOLON NETO TABELIAO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI TABELIAO SUBSTITUTO
HOMERO CAIRES FRIAS TABELIAO SUBSTITUTO Rua Marconi, 124 - S. Paulo



1137871TR0000000013636190

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site
<https://selodigital.fsp.jus.br>

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRAR DO TABELIAO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1030



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.

0168 *GSDA7390-529571-B2

Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrevente

Selo: 00091911110786709493976
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



*Eduardo
Sobre
A-18.130*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLELEGALIZACOES.MATRIZ@CLARO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2111-2165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 11:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A - 30144
EdUARDO
Isabela

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp


FRANCISCO TAVEIRA
 Av. Tocantins, 263 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefone: 02 - 3212 1030


AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE
 com o original apresentado. Dou Fé.
 0168 *G31FAH-U-529562-B*
 Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
 Escrevente
 Selo: 00091911185291909490149
 Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B	
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLELEGALIZACOES.MATRIZ@CLARO.COM.BR		TELEFONE (11) 2111-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2018** às **11:43:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Eduardo
Isabel
Assumo



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP: 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1030


AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE
 com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSDI VFLS-529560-11.
Goiânia, 19 de novembro de 2019.
Karine Andrea da Silva Nicolau
 Escrevente
 Selo: 00091911110786709493974
 Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>


CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º
REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
"16" 11 - 11

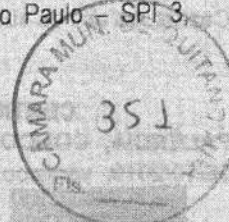


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2017 - Fone: 4635 6005 - CEP 01002 903 - São Paulo - SP



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de



CLARO S.A.
CNPJ 40.432.544/0001-47

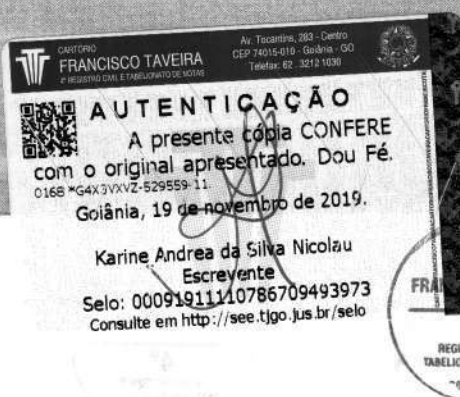
CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 04 de Outubro de 2019.

Eu, [assinatura] (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.
Eu, [assinatura] (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu, [assinatura] (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça



Scanned by CamScanner

[assinatura]
Isobele
Edmundo
A. S. M. V.



07/10/2019

5782814

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7260635**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:**5782814**

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 285 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Tel/fax: 62 3212 1000

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *G4WCF764-529578-96
Goiânia, 19 de novembro de 2019.
Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrevente
Selo: 00091911185291909490150
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS



Eduardo
Isabel
A - 28 m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47

Razão Social: CLARO SA

Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO
/ SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111115471891646870

Informação obtida em 14/11/2019 11:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Eduardo
Sobik
A - 30 m 2*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CLARO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.432.544/0001-47

Certidão nº: 181684918/2019

Expedição: 28/08/2019, às 17:02:44

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A R O S . A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011385-02.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000598-43.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0161000-88.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região **
0100807-63.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0010267-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0010610-88.2014.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0001351-07.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0000071-25.2013.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0000101-82.2012.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0010742-92.2013.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0203900-09.2004.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0000384-05.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0010865-56.2016.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001380-02.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001191-72.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região **
0000802-60.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0126600-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001160-54.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198500-76.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
Av. Incarnação, 282 - Centro
CEP 74015-810 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1890

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSD-VHMN-5295BA-23
Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escriturante
Selo: 00091911185291909490165
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



*Eduardo
Isidoro
A. S. M.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001221-16.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000400-75.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0000646-37.2014.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000090-03.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000829-05.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000281-98.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000774-36.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0136000-49.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0087800-08.2007.5.06.0009 - TRT 06ª Região *
0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08ª Região *
0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0010607-68.2017.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0000107-34.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-89.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0186800-85.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0001800-18.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0087600-88.2013.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0001140-93.2016.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



Eduardo
Isabela
Azeiteiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

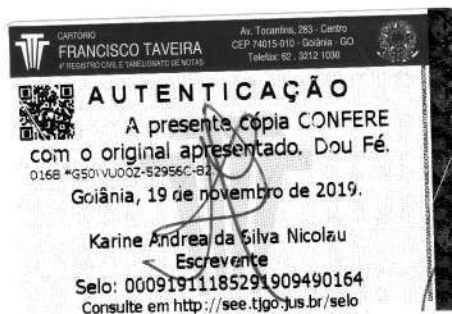


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



*Eduardo
Isabel
Assessor*

EM BRANCO



CAVENDISH
FRANCISCO TAVES
F. MONTES, S. MONTES, S. MONTES

11-19-10
Eduardo
Isidoro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.226.795.718	Inscrito
1.226.796.183	Inscrito
1.265.641.152	Inscrito

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.091.827.479	Inscrito / Suspenso
1.095.263.188	Inscrito / Suspenso
1.132.582.779	Inscrito / Suspenso
1.136.945.223	Inscrito / Suspenso
1.140.931.259	Inscrito / Suspenso
1.140.936.976	Inscrito / Suspenso
1.152.660.006	Inscrito / Suspenso
1.152.729.146	Inscrito / Suspenso
1.226.797.905	Inscrito
1.228.958.620	Inscrito

Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
-----	----------



A. J. O. M. U.
Eduardo
Isidoro

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG: 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.226.795.718	Inscrito
1.226.796.183	Inscrito
1.265.641.152	Inscrito

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.091.827.479	Inscrito / Suspenso
1.095.263.188	Inscrito / Suspenso
1.132.582.779	Inscrito / Suspenso
1.136.945.223	Inscrito / Suspenso
1.140.931.259	Inscrito / Suspenso
1.140.936.976	Inscrito / Suspenso
1.152.660.006	Inscrito / Suspenso
1.152.729.146	Inscrito / Suspenso
1.226.797.905	Inscrito
1.228.958.620	Inscrito

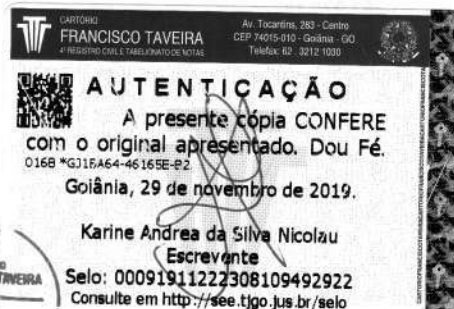
Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
-----	----------



A. J. O. M. O.
Eduardo
Isidoro

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491 Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha 1 de 5	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

IE: 114814878119

CDA
1.267.373.478

Situação
Inscrito

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.252.028.429

Situação
Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.219.936.827
1.221.463.377
1.225.097.219
1.226.600.099
1.239.131.702
1.241.432.719
1.248.384.181
1.252.025.132
1.257.274.419
1.265.618.207

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito
Inscrito
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

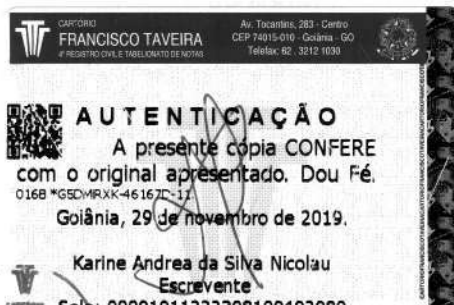
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.001.735.406
1.001.736.049
1.002.448.428

Situação
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso



Edinélia

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinélia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 2 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

IE:

CDA
1.004.920.083

Situação
Inscrito

CNPJ: 40.432.544/0138-00

IE:

CDA
1.001.738.069

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0298-03

IE:

CDA
1.233.895.766

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0542-39

IE:

CDA
1.139.431.887

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

CDA
1.091.793.039
1.094.406.340
1.095.597.347
1.138.166.812
1.138.846.806
1.152.659.987

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso



A Use em
Edmundo
Isidoro

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha	3 de 5



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

CDA	Situação
4.318	Inscrito

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.094.406.051	Inscrito / Suspenso
1.112.251.083	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.002.671.378	Inscrito
1.006.078.184	Inscrito / Suspenso
1.006.401.093	Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0843-08

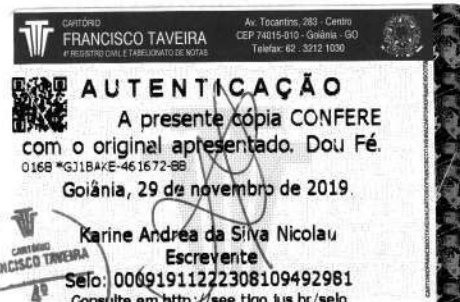
IE:

CDA	Situação
1.006.523.062	Inscrito
712.709.567	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG: 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 4 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Ednéia
Rezende

118 cm



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

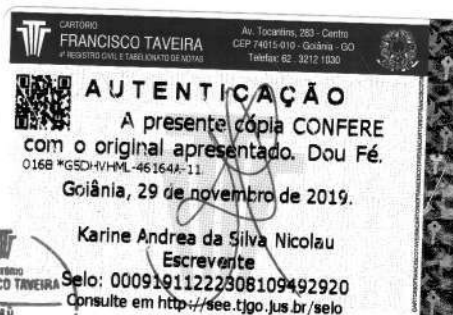
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 12/06/2019 NO GDOC 1000084-249639/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A
PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Assinado
Edinéia
Isabel

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha	5 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1951/2019 GDOC 51220-456403/2019	
CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 21/08/2019 Responsável:
Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	OLIVER DE GOES CORREA Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã

 **FRANCISCO TAVEIRA**
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-910 - Goiânia - GO
Telefax: 62 - 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSEBAKZ-46167C-10

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrivente
Selo: 00091911222308109492982
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



Eduardo
Isidoro
Assessor

Isabela

Eduardo



Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

08.44

Data: 10 / 12 / 19

Isabela
Secretaria Administrativa

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2019

Telefônica Brasil S/A

CNPJ sob nº 02 558 157 0001-62

Av. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 – São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: CLARO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, Claro S.A., o respectivo lote constante na proposta de preços pelo valor de R\$15.089,76.

Dessa forma, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski
Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: CLARO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, Claro S.A., o respectivo lote constante na proposta de preços pelo valor de R\$15.089,76.

Dessa forma, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2AEF6AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2019. Edição 1906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 083/2019



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 028/2019, Pregão presencial 02/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 10 linhas de telefone celular e 10 aparelhos em comodato.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, levantamento da Administração das especificações de cada item a ser adquirido e quantidade, encaminhamento das cotações as empresas do ramo, termo de referência pela média aritmética simples do valor global das cotações, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência, confecção de edital de licitação já com a minuta da ata de registro de preços para 10 linhas e aparelhos, publicação do edital no site, no DOM e no TCE, além de parecer jurídico.

Posteriormente a isso houve republicação do edital por incorreção, impugnação pela empresa Claro, resposta do pregoeiro e desta advogada, readequação do edital pelo pregoeiro retirando a previsão de aquisição por ata de registro de preços para 10 itens substituindo por contrato para 8 itens.

Novamente teve nova impugnação da Claro e resposta do pregoeiro, readequando novamente o edital, que foi publicado e no prazo legal realizado o pregão presencial, que inclusive teve transmissão ao vivo pela página da Câmara no Facebook, tendo ao final do ato a redação da ata da sessão pelo pregoeiro, reconhecendo a empresa Claro SA vencedora.

Diante disso e tendo em vista a existência de parecer jurídico analisando a legalidade do processo até a confecção da minuta de edital, bem como que posteriormente a isso esta advogada participou da análise das impugnações e participou efetivamente da sessão de licitação, tem o presente o intuito de verificar a legalidade dos atos subsequentes, visando assim à formalização de contrato com a empresa vencedora.

PARECER:

Os requisitos legais da fase interna do presente processo licitatório foram cumpridos conforme pareceres jurídicos anteriores, restando à análise da fase externa



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



até a homologação do resultado, publicação e confecção final do contrato, o que será objeto adiante.

Consoante dispõe o artigo 4º da Lei 10520/2002, a fase deverá observar as seguintes formalidades:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Como se pode observar do processo, o pregão teve ultimo agendamento a data de 10/12/2019, às 9h00, tendo o aviso de convocação sido devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Tribunal de Contas do Estado, cumprindo assim a publicidade exigida pelo inciso I e o prazo legal previsto no inciso V.

Por sua vez ainda há que se esclarecer que aviso contem os requisitos do inciso II, como definição do objeto, dia, hora e local de credenciamento e abertura de propostas, sendo que a íntegra do edital estava lançada no site da Câmara Municipal.

Na sequencia, verifica-se que a ata da sessão havida no dia 10/12/2019, seguiu todos os procedimentos previstos no artigo mencionado, de modo que dentre os dois interessados que protocolaram envelopes no prazo legal (VIVO e CLARO), porém sem representante legal no ato, a empresa CLARO SA acabou saindo vencedora, pois sua proposta reduzia o valor da aquisição para R\$15089,76, enquanto a empresa VIVO era de R\$21397,44, uma economia de mais de R\$13000,00 em relação ao valor do termo de referência de R\$28617,12.

Assim, como o envelope 2 da empresa de melhor proposta (CLARO) consignava todos os documentos e certidões solicitadas, o que a qualifica como apta a prestar serviço público, e como o funcionário da VIVO presente que acompanhou a sessão não tinha poderes para recorrer, o pregoeiro declarou vencedora a empresa CLARO SA, tendo posteriormente adjudicado.

Desta forma, como todos os requisitos do artigo 4º da Lei 10520/2002 foram cumpridos, assim como os requisitos previstos na legislação municipal, como critérios para elaboração do termo de referência (lei 1131/2019) e transmissão ao vivo das sessões de licitação (lei 1150/2019), bem como porque não havia representantes aptos a recorrer da decisão que adjudicou o objeto em favor da empresa vencedora, entende-se ser recomendável a homologação do pregão presencial 002/2019 pela autoridade competente.

CONCLUSÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ante o exposto, SMJ, opino favoravelmente a homologação do pregão presencial nº 002/2019.

Atente-se a Administração a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e também o Extrato do Contrato, cuja minuta já segue finalizada.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONTRATO 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 019.257.869-35

CONTRATADO: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DUARTE, CPF 005.103.031-45.

As partes acima denominadas celebram o presente contrato de prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares em comodato que se regerá pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/12, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de 08 (oito) linhas de telefonia celular móvel, e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas abaixo:

Nome do produto	Quantidade
1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 8 (oito) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 3.600 minutos mensais e internet de 10 GB; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	8 linhas
Assinatura básica	8
Tarifa zero intra-grupo local VC1	8
Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	800 minutos
Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	1520 minutos
Chamadas locais VC1 para fixo	500 minutos
Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 minutos
Chamadas VC2 móvel para fixo	220 minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para fixo	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 minutos
Serviços de gestão on-line de voz e de dados	8
Internet móvel com franquia 10 GB e tecnologia de 4G	8
SMS – mensagem de texto	1000 unidades

Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas:

SISTEMA: Android/IOS

GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); TELA: 5,1", ou superior; RESOLUÇÃO: 1920x1080 (FDH), ou superior;

DENSIDADE: Aproximado 441ppi, ou superior;

PROCESSADOR: 1.9Ghz, ou superior; MEMÓRIA RAM: 2GB exp., ou superior;

MEMÓRIA ROM: 32 GB, ou superior; CÂMERA: CMOS 16MP, ou superior; - FRONTAL : 2 MP, ou superior; VIDEO : FULL

HD, BATERIA: 2800 mAh; USB : 3.0; GPS; NFC : Sim REDE:

4G ou superior; ARMAZENAMENTO INTERNO: 16GB, ou superior; BLUETOOTH; WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 G+5

Demais especificações e características que os aparelhos deverão possuir:

Tecnologia GSM ou superior/atual de mercado;

Agenda; Alarma, Alerta vibratório; Manual de instrução; Fone de

Ouvido; Carregador da Bateria;

8
aparelhos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$1.257,48 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 15.089,76 (quinze mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado, até a data do vencimento, mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

3.2. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

3.3. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem, SMS e serviços/pacote de internet.

3.4. A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis da vigência deste instrumento contratual.

3.5. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que eventual impossibilidade deverá ser reportada à Contratante justificadamente.

3.6. Em caso de consumo total dos dados contratados pela Contratante, fica a Contratada impedida de suspender o serviço, podendo apenas reduzir a velocidade da franquia contratada.

3.7. Em caso de perda ou roubo, a Contratante não será obrigada a fornecer novos aparelhos em comodato.

3.8. Os aparelhos entregues em comodato que vierem a apresentar defeito deverão ser restituídos pela Contratante no prazo de até 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Pagar o valor total da fatura no prazo ajustado, sob pena dos encargos da mora previstos na legislação e nas resoluções da Anatel.

4.2. Devolver, ao final do contrato, os aparelhos de celular recebidos em comodato no estado em que se encontrem.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á em 16/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLELEGALIZACOES.MATRIZ@CLARO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2111-2165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 11:43:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A - 30144
EdUARDO
Isabela

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp


FRANCISCO TAVEIRA
 Av. Tocantins, 263 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefone: 02 - 3212 1030


AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE
 com o original apresentado. Dou Fé.
 0168 *G31FAHJ-S29562-B*
 Goiânia, 19 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
 Escrevente
 Selo: 00091911185291909490149
 Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.544/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1992
NOME EMPRESARIAL CLARO S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R HENRI DUNANT	NÚMERO 780	COMPLEMENTO TORRE A E TORRE B	
CEP 04.709-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLELEGALIZACOES.MATRIZ@CLARO.COM.BR		TELEFONE (11) 2111-2165	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2018** às **11:43:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Eduardo
Isabel
Assom



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página


CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP: 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1030


AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE
 com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSDI VFLS-529560-11.
Goiânia, 19 de novembro de 2019.
Karine Andrea da Silva Nicolau
 Escrevente
 Selo: 00091911110786709493974
 Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



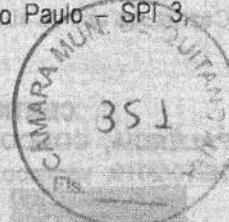


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2017 - Fone: 4635 6005 - CEP 01002 903 - São Paulo - SP



MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de



CLARO S.A.
CNPJ 40.432.544/0001-47

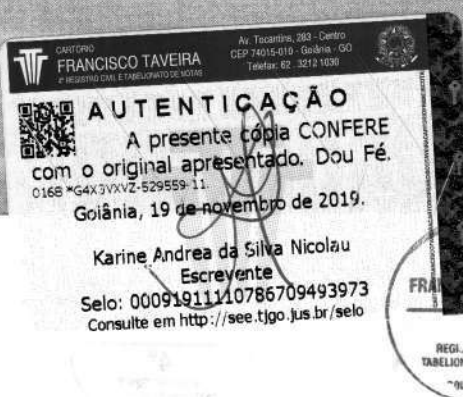
CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 04 de Outubro de 2019.

Eu, [assinatura] (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.
Eu, [assinatura] (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu, [assinatura] (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça



Scanned by CamScanner

Isobele
Edmundo
A. S. M. V.



07/10/2019

5782814

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7260635**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:**5782814**

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 285 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Tel/fax: 62 3212 1000

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *G4WCF764-529578-96
Goiânia, 19 de novembro de 2019.
Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrevente
Selo: 00091911185291909490150
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS



Eduardo
Isabel
A - 28 m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.544/0001-47

Razão Social: CLARO SA

Endereço: R HENRI DUNANT 780 TORRE A E TORRE B / SANTO AMARO / SAO PAULO
/ SP / 04709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111115471891646870

Informação obtida em 14/11/2019 11:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Eduardo
Sobrinho
A - 30 m 2*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CLARO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.432.544/0001-47

Certidão nº: 181684918/2019

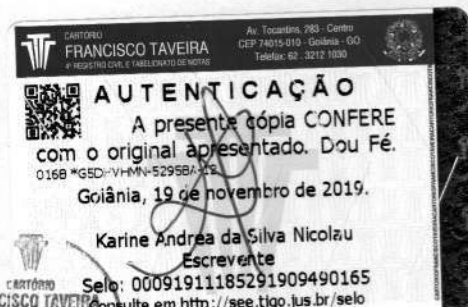
Expedição: 28/08/2019, às 17:02:44

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C L A R O S . A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011385-02.2014.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0100032-90.2016.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0060600-15.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000598-43.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0161000-88.2009.5.01.0018 - TRT 01ª Região **
0100807-63.2016.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0010267-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0010610-88.2014.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0001351-07.2012.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0001321-39.2012.5.01.0053 - TRT 01ª Região *
0000071-25.2013.5.01.0056 - TRT 01ª Região *
0000101-82.2012.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0010742-92.2013.5.01.0061 - TRT 01ª Região *
0010972-13.2013.5.01.0069 - TRT 01ª Região *
0203900-09.2004.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0000384-05.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0010865-56.2016.5.03.0182 - TRT 03ª Região *
0001380-02.2012.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0001271-07.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0001191-72.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região **
0000802-60.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000797-60.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0126600-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001160-54.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198500-76.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000165-45.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *



*Eduardo
Isidoro
A. S. M.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001221-16.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0000400-75.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *
0001143-79.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0000646-37.2014.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000090-03.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000829-05.2014.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0000281-98.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000774-36.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0000207-79.2014.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0001158-48.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0078300-02.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0144200-26.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0136000-49.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0087800-08.2007.5.06.0009 - TRT 06ª Região *
0127900-90.2007.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001522-15.2014.5.08.0005 - TRT 08ª Região *
0065200-51.2014.5.13.0009 - TRT 13ª Região *
0081000-05.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0010607-68.2017.5.15.0023 - TRT 15ª Região *
0000107-34.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-89.2013.5.15.0038 - TRT 15ª Região *
0000556-29.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *
0081600-89.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0186800-85.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *
0001800-18.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região *
0087600-88.2013.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0001140-93.2016.5.17.0007 - TRT 17ª Região *
0068100-55.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *
0001881-26.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



Eduardo
Isabela
Azeiteiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

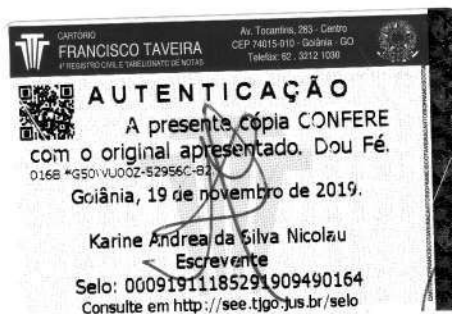


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



*Eduardo
Isabel
Assunção*

EM BRANCO



CAVENDISH
FRANCISCO TAVES
F. MONTANA, S. MONTANA, S. MONTANA

11-13 mo
Eduardo
Isidre



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.226.795.718	Inscrito
1.226.796.183	Inscrito
1.265.641.152	Inscrito

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.091.827.479	Inscrito / Suspenso
1.095.263.188	Inscrito / Suspenso
1.132.582.779	Inscrito / Suspenso
1.136.945.223	Inscrito / Suspenso
1.140.931.259	Inscrito / Suspenso
1.140.936.976	Inscrito / Suspenso
1.152.660.006	Inscrito / Suspenso
1.152.729.146	Inscrito / Suspenso
1.226.797.905	Inscrito
1.228.958.620	Inscrito

Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
-----	----------



A. J. O. M. U.
Eduardo
Isidoro

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG: 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.226.795.718	Inscrito
1.226.796.183	Inscrito
1.265.641.152	Inscrito

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
1.091.827.479	Inscrito / Suspenso
1.095.263.188	Inscrito / Suspenso
1.132.582.779	Inscrito / Suspenso
1.136.945.223	Inscrito / Suspenso
1.140.931.259	Inscrito / Suspenso
1.140.936.976	Inscrito / Suspenso
1.152.660.006	Inscrito / Suspenso
1.152.729.146	Inscrito / Suspenso
1.226.797.905	Inscrito
1.228.958.620	Inscrito

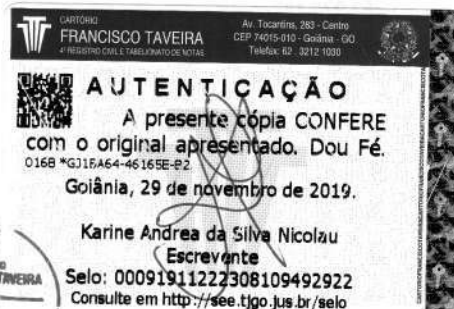
Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE: 114814878119

CDA	Situação
-----	----------



A. J. O. M. O.
Eduardo
Isidoro

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG 19.953.718-5
--------------------------------	--

CRDA nº 22565491	Folha 1 de 5
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

IE: 114814878119

CDA
1.267.373.478

Situação
Inscrito

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.252.028.429

Situação
Inscrito

Relativos a Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.219.936.827
1.221.463.377
1.225.097.219
1.226.600.099
1.239.131.702
1.241.432.719
1.248.384.181
1.252.025.132
1.257.274.419
1.265.618.207

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito
Inscrito
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0001-47

IE:

CDA
1.001.735.406
1.001.736.049
1.002.448.428

Situação
Inscrito
Inscrito
Inscrito / Suspenso



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSDMRXX-46167C-11
Goiania, 29 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escritor



Edinela

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinela Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 2 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

IE:

CDA
1.004.920.083

Situação
Inscrito

CNPJ: 40.432.544/0138-00

IE:

CDA
1.001.738.069

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0298-03

IE:

CDA
1.233.895.766

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0542-39

IE:

CDA
1.139.431.887

Situação
Inscrito / Suspenso

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

CDA
1.091.793.039
1.094.406.340
1.095.597.347
1.138.166.812
1.138.846.806
1.152.659.987

Situação
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso
Inscrito / Suspenso



A Use em
Edinéia
Isidre

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha	3 de 5



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 40432544

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0706-09

IE:

CDA	Situação
4.318	Inscrito

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.094.406.051	Inscrito / Suspenso
1.112.251.083	Inscrito / Suspenso

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 40.432.544/0835-06

IE:

CDA	Situação
1.002.671.378	Inscrito
1.006.078.184	Inscrito / Suspenso
1.006.401.093	Inscrito / Suspenso

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 40.432.544/0843-08

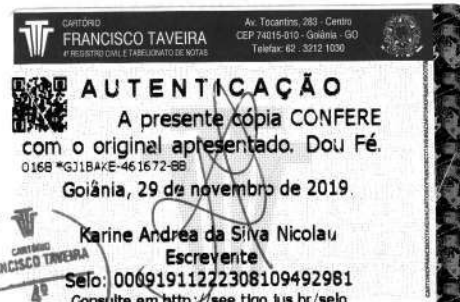
IE:

CDA	Situação
1.006.523.062	Inscrito
712.709.567	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SE RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Folha 4 de 5	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Edinéia
Rezende

118 cm



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

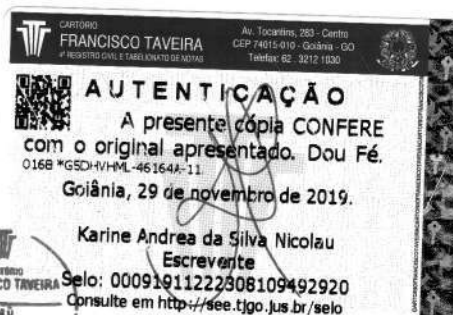
Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 40432544

D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 12/06/2019 NO GDOC 1000084-249639/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A
PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Assinado
Edinélia
Isabel

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edinéia Ap. M. Rezende Supervisora - CPA/SÉ RG 19.953.718-5
CRDA nº 22565491	
Data e hora da emissão 13/06/2019 10:57:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	
Folha	5 de 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
Posto Fiscal da Capital – Butantã
Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão DRTC-III, Nº 1951/2019 GDOC 51220-456403/2019	
CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
Local de Emissão: São Paulo Posto Fiscal da Capital – Butantã	Data da Emissão: 21/08/2019 Responsável:
Alexandre L. S. Pires Agente Fiscal de Rendas	OLIVER DE GOES CORREA Agente Fiscal de Rendas Chefe do Posto Fiscal da Capital – Butantã

FRANCISCO TAVEIRA
CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-910 - Goiânia - GO
Telefax: 62 - 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.
0168 *GSEBAKZ-46167C-10

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Karine Andrea da Silva Nicolau
Escrivente
Selo: 00091911222308109492982
Consulte em <http://see.tjgo.jus.br/selo>



Eduardo
Isidoro
Assessor

Isabela

Eduardo



Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

08.44

Data: 10 / 12 / 19

Isabela
Secretaria Administrativa

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2019

Telefônica Brasil S/A

CNPJ sob nº 02 558 157 0001-62

Av. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 – São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: CLARO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, Claro S.A., o respectivo lote constante na proposta de preços pelo valor de R\$15.089,76.

Dessa forma, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski
Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: CLARO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, o Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, Claro S.A., o respectivo lote constante na proposta de preços pelo valor de R\$15.089,76.

Dessa forma, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2AEF6AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2019. Edição 1906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 083/2019



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 028/2019, Pregão presencial 02/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 10 linhas de telefone celular e 10 aparelhos em comodato.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, levantamento da Administração das especificações de cada item a ser adquirido e quantidade, encaminhamento das cotações as empresas do ramo, termo de referência pela média aritmética simples do valor global das cotações, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência, confecção de edital de licitação já com a minuta da ata de registro de preços para 10 linhas e aparelhos, publicação do edital no site, no DOM e no TCE, além de parecer jurídico.

Posteriormente a isso houve republicação do edital por incorreção, impugnação pela empresa Claro, resposta do pregoeiro e desta advogada, readequação do edital pelo pregoeiro retirando a previsão de aquisição por ata de registro de preços para 10 itens substituindo por contrato para 8 itens.

Novamente teve nova impugnação da Claro e resposta do pregoeiro, readequando novamente o edital, que foi publicado e no prazo legal realizado o pregão presencial, que inclusive teve transmissão ao vivo pela página da Câmara no Facebook, tendo ao final do ato a redação da ata da sessão pelo pregoeiro, reconhecendo a empresa Claro SA vencedora.

Diante disso e tendo em vista a existência de parecer jurídico analisando a legalidade do processo até a confecção da minuta de edital, bem como que posteriormente a isso esta advogada participou da análise das impugnações e participou efetivamente da sessão de licitação, tem o presente o intuito de verificar a legalidade dos atos subsequentes, visando assim à formalização de contrato com a empresa vencedora.

PARECER:

Os requisitos legais da fase interna do presente processo licitatório foram cumpridos conforme pareceres jurídicos anteriores, restando à análise da fase externa



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



até a homologação do resultado, publicação e confecção final do contrato, o que será objeto adiante.

Consoante dispõe o artigo 4º da Lei 10520/2002, a fase deverá observar as seguintes formalidades:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Como se pode observar do processo, o pregão teve ultimo agendamento a data de 10/12/2019, às 9h00, tendo o aviso de convocação sido devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Tribunal de Contas do Estado, cumprindo assim a publicidade exigida pelo inciso I e o prazo legal previsto no inciso V.

Por sua vez ainda há que se esclarecer que aviso contem os requisitos do inciso II, como definição do objeto, dia, hora e local de credenciamento e abertura de propostas, sendo que a íntegra do edital estava lançada no site da Câmara Municipal.

Na sequencia, verifica-se que a ata da sessão havida no dia 10/12/2019, seguiu todos os procedimentos previstos no artigo mencionado, de modo que dentre os dois interessados que protocolaram envelopes no prazo legal (VIVO e CLARO), porém sem representante legal no ato, a empresa CLARO SA acabou saindo vencedora, pois sua proposta reduzia o valor da aquisição para R\$15089,76, enquanto a empresa VIVO era de R\$21397,44, uma economia de mais de R\$13000,00 em relação ao valor do termo de referência de R\$28617,12.

Assim, como o envelope 2 da empresa de melhor proposta (CLARO) consignava todos os documentos e certidões solicitadas, o que a qualifica como apta a prestar serviço público, e como o funcionário da VIVO presente que acompanhou a sessão não tinha poderes para recorrer, o pregoeiro declarou vencedora a empresa CLARO SA, tendo posteriormente adjudicado.

Desta forma, como todos os requisitos do artigo 4º da Lei 10520/2002 foram cumpridos, assim como os requisitos previstos na legislação municipal, como critérios para elaboração do termo de referência (lei 1131/2019) e transmissão ao vivo das sessões de licitação (lei 1150/2019), bem como porque não havia representantes aptos a recorrer da decisão que adjudicou o objeto em favor da empresa vencedora, entende-se ser recomendável a homologação do pregão presencial 002/2019 pela autoridade competente.

CONCLUSÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ante o exposto, SMJ, opino favoravelmente a homologação do pregão presencial nº 002/2019.

Atente-se a Administração a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e também o Extrato do Contrato, cuja minuta já segue finalizada.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONTRATO 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, E FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 019.257.869-35

CONTRATADO: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DUARTE, CPF 005.103.031-45.

As partes acima denominadas celebram o presente contrato de prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares em comodato que se regerá pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/12, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de 08 (oito) linhas de telefonia celular móvel, e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas abaixo:

Nome do produto	Quantidade
1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 8 (oito) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 3.600 minutos mensais e internet de 10 GB; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	8 linhas
Assinatura básica	8
Tarifa zero intra-grupo local VC1	8
Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	800 minutos
Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	1520 minutos
Chamadas locais VC1 para fixo	500 minutos
Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 minutos
Chamadas VC2 móvel para fixo	220 minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para fixo	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 minutos
Serviços de gestão on-line de voz e de dados	8
Internet móvel com franquia 10 GB e tecnologia de 4G	8
SMS – mensagem de texto	1000 unidades

Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas:

SISTEMA: Android/IOS

GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); TELA: 5,1", ou superior; RESOLUÇÃO: 1920x1080 (FDH), ou superior;

DENSIDADE: Aproximado 441ppi, ou superior;

PROCESSADOR: 1.9Ghz, ou superior; MEMÓRIA RAM: 2GB exp., ou superior;

MEMÓRIA ROM: 32 GB, ou superior; CÂMERA: CMOS 16MP, ou superior; - FRONTAL : 2 MP, ou superior; VIDEO : FULL

HD, BATERIA: 2800 mAh; USB : 3.0; GPS; NFC : Sim REDE:

4G ou superior; ARMAZENAMENTO INTERNO: 16GB, ou superior; BLUETOOTH; WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 G+5

Demais especificações e características que os aparelhos deverão possuir:

Tecnologia GSM ou superior/atual de mercado;

Agenda; Alarma, Alerta vibratório; Manual de instrução; Fone de

Ouvido; Carregador da Bateria;

8
aparelhos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$1.257,48 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 15.089,76 (quinze mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado, até a data do vencimento, mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

3.2. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

3.3. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem, SMS e serviços/pacote de internet.

3.4. A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis da vigência deste instrumento contratual.

3.5. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que eventual impossibilidade deverá ser reportada à Contratante justificadamente.

3.6. Em caso de consumo total dos dados contratados pela Contratante, fica a Contratada impedida de suspender o serviço, podendo apenas reduzir a velocidade da franquia contratada.

3.7. Em caso de perda ou roubo, a Contratante não será obrigada a fornecer novos aparelhos em comodato.

3.8. Os aparelhos entregues em comodato que vierem a apresentar defeito deverão ser restituídos pela Contratante no prazo de até 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Pagar o valor total da fatura no prazo ajustado, sob pena dos encargos da mora previstos na legislação e nas resoluções da Anatel.

4.2. Devolver, ao final do contrato, os aparelhos de celular recebidos em comodato no estado em que se encontrem.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á em 16/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara Municipal
Manutenção do Poder Legislativo	01.031.001.2.001
Outros Serviços de Terceiros – P.J.	33.90.39.00
Serviços de telecomunicações -	33.90.39.58

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 16 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Quitandinha
Contratante

CLARO SA
Contratado

Testemunhas:

RG.:

RG.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente Pregão Presencial nº 002/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses, (conforme Termo de Referência) à empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Quitandinha, 13 de dezembro de 2019.


Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente Pregão Presencial nº 002/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 08 (oito) linhas e fornecimento de 08 (oito) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático para comunicação de voz e dados com tecnologia 4G para o período de 12 (doze) meses, (conforme Termo de Referência) à empresa **Claro S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.

Quitandinha, 13 de dezembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:45B21219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2019. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTRATO 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, E
FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 019.257.869-35

CONTRATADO: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DUARTE, CPF 005.103.031-45.

As partes acima denominadas celebram o presente contrato de prestação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos celulares em comodato que se regerá pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/12, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente a contratação de 08 (oito) linhas de telefonia celular móvel, e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares em regime de comodato, conforme especificações descritas abaixo:

Nome do produto	Quantidade
1) Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 8 (oito) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 3.600 minutos mensais e internet de 10 GB; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:	8 linhas
Assinatura básica	8
Tarifa zero intra-grupo local VC1	8
Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	800 minutos
Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	1520 minutos
Chamadas locais VC1 para fixo	500 minutos
Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 minutos
Chamadas VC2 móvel para fixo	220 minutos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para fixo	40 minutos
Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 minutos
Serviços de gestão on-line de voz e de dados	8
Internet móvel com franquia 10 GB e tecnologia de 4G	8
SMS – mensagem de texto	1000 unidades

Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: SISTEMA: Android/IOS GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); TELA: 5,1", ou superior; RESOLUÇÃO: 1920x1080 (FDH), ou superior; DENSIDADE: Aproximado 441ppi, ou superior; PROCESSADOR: 1.9Ghz, ou superior; MEMÓRIA RAM: 2GB exp., ou superior; MEMÓRIA ROM: 32 GB, ou superior; CÂMERA: CMOS 16MP, ou superior; - FRONTAL : 2 MP, ou superior; VIDEO : FULL HD, BATERIA: 2800 mAh; USB : 3.0; GPS; NFC : Sim REDE: 4G ou superior; ARMAZENAMENTO INTERNO: 16GB, ou superior; BLUETOOTH; WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 G+5 Demais especificações e características que os aparelhos deverão possuir: Tecnologia GSM ou superior/atual de mercado; Agenda; Alarme, Alerta vibratório; Manual de instrução; Fone de Ouvido; Carregador da Bateria;	8 aparelhos
---	-------------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer sem quaisquer acréscimos a títulos de encargos, tais como comerciais, fiscais, previdenciários ou trabalhistas.

Parágrafo único – A contratada deverá fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para a Câmara Municipal de Quitandinha e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas.

2.2. O preço total mensal contratado é de R\$1.257,48 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e o valor global do contrato é de R\$ 15.089,76 (quinze mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado, até a data do vencimento, mensalmente à contratada mediante apresentação da Nota Fiscal (Fatura de Serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A contratada deverá executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, ficando autorizada subcontratação para serviços de longa distância nacional.

3.2. A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Quitandinha ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço.

3.3. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos pela ANATEL, bem que fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços por linha, incluindo a minutagem, SMS e serviços/pacote de internet.

3.4. A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis da vigência deste instrumento contratual.

3.5. A Contratada deverá providenciar a portabilidade dos números atualmente utilizados sem ônus à Contratante, e o serviço deverá estar disponível à Administração Pública no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que eventual impossibilidade deverá ser reportada à Contratante justificadamente.

3.6. Em caso de consumo total dos dados contratados pela Contratante, fica a Contratada impedida de suspender o serviço, podendo apenas reduzir a velocidade da franquia contratada.

3.7. Em caso de perda ou roubo, a Contratante não será obrigada a fornecer novos aparelhos em comodato.

3.8. Os aparelhos entregues em comodato que vierem a apresentar defeito deverão ser restituídos pela Contratante no prazo de até 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Pagar o valor total da fatura no prazo ajustado, sob pena dos encargos da mora previstos na legislação e nas resoluções da Anatel.

4.2. Devolver, ao final do contrato, os aparelhos de celular recebidos em comodato no estado em que se encontrem.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente desta licitação é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á em 16/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Câmara Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

O cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara Municipal
Manutenção do Poder Legislativo	01.031.001.2.001
Outros Serviços de Terceiros – P.J.	33.90.39.00
Serviços de telecomunicações -	33.90.39.58

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o presente contrato o Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 e todos os demais documentos que integram o referido processo licitatório, como se aqui transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, 16 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Quitandinha
Contratante

CLARO S/A

Contratado

Lucas Ferreira Duarte
Gerente de Contas
Mat.: 520659
EMBRATEL S/A.

Testemunhas:

RG.: 7010314-1

RG.: 3766958

Rafael Ferreira Silva
Gerente Executivo de Contas
Claro S/A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PREGÃO Nº 002/2019

CONTRATO 07/2019

Contratada: CLARO SA

Objeto: 08 (oito) linhas de telefonia celular móvel e fornecimento de 08 (oito) aparelhos celulares em regime de comodato.

Vigência: de 16/12/2019 à 15/12/2020.

Dotação Orçamentária:

Órgão 01.00 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção do Poder Legislativo 01.031.001.2.001

Outros Serviços de Terceiros – P.J. 33.90.39.00

Serviços de telecomunicações 33.90.39.58

Valor global: R\$ 15.089,76 (quinze mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Data: 16/12/2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:B90EB93B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2019. Edição 1912

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARECER DO CONTROLE INTERNO



Vem até esta Controladoria o Processo Administrativo nº 028/2019 relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

O referido processo teve parecer contábil anuindo sobre a dotação orçamentária para Serviços de Telecomunicações, parecer jurídico afirmando a legalidade da contratação e determinando que a aquisição das linhas de celulares e dos aparelhos em comodato deveriam ser obtidos mediante licitação na modalidade de pregão presencial ou eletrônico. Os pareceres estão datados de 12/11/2019 e a aprovação do presidente do dia 13/11/2019. Foi instaurado o processo administrativo nº 028/2019 e pregão presencial nº 002/2019.

Analizando o processo em questão, verifico que foram efetuadas cotações com as empresas que prestam serviços de telefonia móvel na região, as impugnações da empresa CLARO S/A quanto à tempestividade da publicação e revisão do edital foram acatadas e sanadas. Percebo ainda que as certidões de regularidade fiscal encontram-se anexas ao processo.

Constatei que os aparelhos foram entregues e o serviço de telefonia móvel está sendo prestado pela operadora vencedora e em perfeito funcionamento.

Desta forma concluo que o processo não possui irregularidades, esta controladoria concorda com a modalidade de licitação sugerida pelo parecer jurídico de modo que o parecer desta Controladoria Interna é favorável.

Quitandinha, 07 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosane", written over a horizontal line.

ROSANE APOLONIA DAVID

Controle Interno